

**EMBRAER S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. (Companhia), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e em Assembleia Geral Extraordinária (Assembleias), a serem realizadas no dia **13 de abril de 2016**, às **10:00** horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
4. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia e dos integrantes dos Comitês do Conselho de Administração;
5. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

6. Aprovar a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia: (i) **art. 2º, incisos XVI, XVII e XVIII do art. 33 e incisos VI, IX, X, XI e XII do art. 39** para substituição de determinados termos e correção de outros, incluindo referências cruzadas, sem alteração no conteúdo de tais dispositivos; (ii) **art. 19**, que trata das regras de convocação das Assembleias Gerais; (iii) **art. 21**, que trata do quorum de instalação das Assembleias Gerais; e (iv) **par. 4º do art. 27** que trata das reuniões do Conselho de Administração; e

7. Aprovar o cancelamento do Programa para a Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia para os membros do Conselho de Administração.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e com o parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações das Assembleias ora convocadas, inclusive os referidos nos artigos 9, 10, 11 e 12 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&Fbovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) na Rede Mundial de Computadores.

Instruções Gerais:

- a) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias. As pessoas presentes nas Assembleias deverão provar sua qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro, conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia, mediante depósito na Companhia, também com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias, do comprovante expedido pela instituição custodiante das ações, ou exibição de documento hábil de identidade;
- b) Os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, que desejem participar das Assembleias, deverão apresentar extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização das Assembleias;
- c) Para fins de verificação do limite de votos que poderá ser exercido nas Assembleias, os acionistas deverão informar à Companhia com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias se pertencem a Grupo de Acionistas, conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia; e
- d) A composição da chapa de eleição dos membros do Conselho Fiscal proposta pelo Conselho Fiscal encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos *websites* da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), da Companhia (ri.embraer.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) na Rede Mundial de Computadores. Os acionistas que desejarem propor outra chapa para o Conselho Fiscal deverão observar as disposições contidas no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. Eventuais propostas de chapas apresentadas pelos acionistas serão disponibilizadas pela Companhia na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social.

São José dos Campos, 10 de março de 2016.

Alexandre Gonçalves Silva
Presidente do Conselho de Administração